

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo

Relatório de Gestão do exercício de 2015

Vitória/ES, 2016

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria do Patrimônio da União

Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo

Relatório de Gestão do exercício de 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 a ser apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, das Portarias TCU nº 90/2014 e nº 321/2015, e da Portaria CGU 522/2015.

Divisão de Gestão Estratégica – DIGES/SPU/ES

Vitória/ES, 2016

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

AGU/PU - PROCURADORIA DA UNIÃO
AFP - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
BA - BAHIA
BI - INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS
BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
BSC - BALANCED SCORECARD
CAD-MASSA - MÓDULO DO SIAPA PARA RECEPÇÃO E VALIDAÇÃO DE DADOS CADASTRALS DOS IMÓVEIS DA UNIÃO ORIUNDOS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO CADASTRAL
CADUNICO - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
CCONT - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
CDRU - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CEFETS – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CGADL - COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL
CGADM - COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGAL - COORDENAÇÃO-GERAL DA AMAZÔNIA LEGAL
CGAPF - COORDENAÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BENS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
CGHRF - COORDENAÇÃO-GERAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CGTEC - COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
CGCUP - COORDENAÇÃO-GERAL DE UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
CGGES - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
CGIPA - COORDENAÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO DO *PATRIMÔNIO*
CGOFI – COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
CIF – SISTEMA DE CONTROLE DE IMÓVEIS FUNCIONAIS
CPROD - CONTROLE DE PROCESSO E DOCUMENTO
CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO
CUEM - CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA
DARF - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
DAS - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DAU - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
DECAP - DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

DEDES - DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL
DEINC - DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS
DEREP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS
DF - DISTRITO FEDERAL
DIDES - DIVISÃO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL
DIGES – DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DN - DECISÃO NORMATIVA
DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DSTI/MP - DEPARTAMENTO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
DW - DATA WAREHOUSE
EC - EMENDA CONSTITUCIONAL
ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
FATE - FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EXPEDITA
FCL - FICHA DE CÁLCULO DE LAUDÊMIO
FCT - FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA
FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
FIGEST - FERRAMENTAS INTEGRADAS DE GESTÃO
FIT-V - FICHA DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE VALORES
GAP - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA
GEAPN - GERÊNCIA DE ÁREA DE PRÓPRIOS NACIONAIS
GIAPU - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO
PATRIMÔNIO DA
UNIÃO
GRPU - GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GSISP - GRATIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE
INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA
GSISTE - GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES GESTORAS DOS SISTEMAS
ESTRUTURADORES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
KM - QUILOMETROS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LMEO - LINHA MÉDIA DAS ENCHENTES ORDINÁRIAS
LPM - LINHA DO PREAMAR MÉDIO

MP - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
MPO - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NAP - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ND - CÓDIGO DE NATUREZA DE DESPESA
OCI - ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
ON - ORIENTAÇÃO NORMATIVA
OC - ÓRGÃO CENTRAL
OCI – ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
OEMAS - ÓRGÃOS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE
PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
PNGPU - POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
PPA - PLANO PLURIANUAL
PR - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PVG - PLANTA DE VALORES GENÉRICOS
PTA - PLANO TÁTICO DE AÇÃO
RFFSA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA
RGPS - REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
RIP - REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL
SAMF - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
SARP – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL
SEAP/PR - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SEGEP - SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL
SEGES – SECRETARIA DE GESTÃO
SEPESP - SECRETARIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS ESPECIAIS
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
SIAPA - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE
SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
SIGPLAN - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL
SIORG - SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO FEDERAL
SLTI - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SMC BRASIL - SISTEMA DE MONITORAMENTO COSTEIRO
SNPU/MC - SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS DO MINISTERIO DAS CIDADES
SNHIS - SISTEMA NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
SNH - SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO
SNUC - SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVACAO
SPIUNET - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMOVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO
SPOA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
SPU - SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO
SPU/OC - ORGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SPU/ES - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SPU/UFS – SUPERINTENDÊNCIAS DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SQA - SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL
SRFB - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SSD/DW - SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO
TAU - TERMO DE AUTORIZACAO DE USO
TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TI - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
UJ - UNIDADE JURISDICIONADA

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Competências institucionais e fundamentos legais.....	10
Quadro 2 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	18
Quadro 3 - Macroprocessos Finalísticos	25
Quadro 4 - Planejamento Organizacional e Desempenho Operacional	26
Quadro 5 - Metas GIAPU e Resultados 2015 – SPU/ES	31
Quadro 6 - Avaliação do sistema de controles internos da UJ	35
Quadro 7 - Força de trabalho da UPC	43
Quadro 8 – Distribuição de Lotação Efetiva	43
Quadro 9 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC	44
Quadro 10 – Custos de Pessoal (Em Reais – R\$)	45
Quadro 11 – Deliberações do TCU	53
Quadro 12 - Deliberações do TCU.....	54
Quadro 13 - Deliberações do TCU.....	54
Quadro 14 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento.....	55

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Ações do Plano Nacional de Caracterização 2015	33
Tabelas 2 – Tabelas sobre imóveis registrados no SIAPA.....	46
Tabelas 3 - Tabelas sobre imóveis registrados no SPIUnet.....	48

SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE.....	10
1.1 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	10
1.2 Ambiente de Atuação.....	16
1.3 Organograma Funcional.....	17
1.4 Macroprocessos finalísticos.....	25
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....	26
2.1 Planejamento Organizacional e Desempenho Operacional.....	26
2.1.1 Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União.....	33
3. GOVERNANÇA.....	34
3.1 Estrutura de Governança.....	34
3.2 Gestão de Riscos e Controles Internos.....	35
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	38
4.1 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	38
4.2 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	39
5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	41
5.1 Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	41
6. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO.....	43
6.1 Estrutura de pessoal da unidade.....	43
6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal.....	45
6.2 Gestão do Patrimônio e Infraestrutura.....	46
6.2.1 Demonstração da situação dos imóveis da União.....	46
6.3 Gestão da Tecnologia da Informação.....	50
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	53
7.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	53

APRESENTAÇÃO

Esta Secretaria de Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo – SPU/ES apresenta o Relatório de Gestão 2015 (RG 2015) referente a esta Unidade Prestadora de Contas – UPC, ressaltando que:

- A estrutura foi concebida conforme exigência normativas do TCU e sistema de apresentação da prestação de contas desse Tribunal (e-contas).

- O presente relatório expõe as competências do órgão, divisão de áreas e atribuições, o Plano Tático da unidade e seus resultados, bem como as metas oriundas do Órgão Central e as representativas para pagamento de gratificação (GIAPU); além de informar sobre a governança, relacionamento do órgão com a sociedade, conformidade contábil, dados sobre gestão de pessoas e despesas envolvidas; finalizando com a demonstração de diversas situações sobre os imóveis da União no Estado do Espírito Santo e com as informações da gestão das demandas dos órgãos de controle.

- Ressalta-se que foi um ano com significativas mudanças legislativas que afetarão a arrecadação e a gestão do patrimônio da União, exigindo a readaptação de sistemas informatizados, fluxos de trabalho e governança da Secretaria de Patrimônio da União como um todo.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1 Finalidade e Competências

Quadro 1 – Competências institucionais e fundamentos legais

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União – SPU.</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:

<p>naturais e de uso comum do povo</p>	<p><i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i></p>
<p>6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)</p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i></p>
<p>7. Alienar imóveis da União</p>	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999</p> <p>Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p><i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i></p> <p><i>I – autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i></p> <p><i>II – aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i></p> <p><i>III – decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i></p> <p><i>IV – autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea “a” do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as</i></p>

	<i>determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i>
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no <u>Decreto-Lei n^o 147, de 3 de fevereiro de 1967</u>, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I – cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II – locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os <u>arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946</u>;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da <u>Lei no 8.025, de 1990</u>;</i></p> <p><i>IV – cessões de que trata o art. 20; e</i></p> <p><i>V – as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do <u>Decreto-Lei nº 9.760, de 1946</u>, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>

<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18</i></p> <p><i>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente termo ou contrato.</i></p> <p><i>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
<p>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</i></p> <p><i>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
<p>COMPETÊNCIAS</p>	<p>FUNDAMENTO LEGAL</p>
<p>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.</p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1º do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5º do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</i></p> <p><i>.....</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei,</i></p>

	<p><i>ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII – o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</i></p> <p><i>I – a localização e a área;</i></p> <p><i>II – a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III – o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV – a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V – o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
<p>14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União</p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i></p>
<p>15. Administrar os próprios nacionais não aplicados</p>	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p>

<p>em serviço público</p>	<p><i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i></p>
<p>16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União</p>	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>

1.2 Ambiente de Atuação

A Superintendência de Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo – SPU/ES encontra-se e um ambiente complexo de atuação, visto atuar em uma das capitais brasileiras com o maior índice de imóveis conceituados como terreno de marinha, instituto jurídico bastante contestado atualmente dadas as suas bases jurídicas oriundas do império.

Em que pese as questões constitucionais e legais que desdobram competências para o órgão, o cenário social não é favorável à pacificação de entendimentos para as demarcações, cobranças e demais atuações deste órgão quando isso refere-se a cobranças patrimoniais.

Os desafios são diversos, com muitas ações a serem trabalhadas para o desenvolvimento de uma gestão do patrimônio da União mais eficaz, auxiliando nos desenvolvimentos locais, na organização dos espaços públicos, na garantias de direitos sociais e no uso sustentável do patrimônio público.

Cobranças patrimoniais, regularizações fundiárias, gestão dos patrimônios de uso especial, suporte ao desenvolvimento local sustentável e com uso regulado das áreas públicas são alguns dos trabalhos mais constantes desta unidade.

1.3 Organograma Funcional

Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo – SPU/ES:

1. Divisão de Gestão Estratégica – DIGES;
2. Serviço de Recursos Internos – SERIN;
3. Seção de Atendimento ao Público – SEAPU;
4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio – COCAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis – SEINC;
5. Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP; e
6. Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES:
 - 6.1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local – SEADL;

Quadro 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
DIGES	<p>a) propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;</p> <p>b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;</p> <p>c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;</p> <p>d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;</p> <p>e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;</p> <p>f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;</p> <p>g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;</p> <p>h) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. planejamento e gestão: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU; 1.2. apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas; 1.3. promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos; 1.4. auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes; 1.5. elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão; i) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU; 	Anselmo Barbalho	Chefe de Divisão	Desde 15/10/2012
SERIN	<p>a) apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;</p> <p>b) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às</p>	Ruy Ramos	Chefe de Serviço	Desde 16/03/2007

	<p>correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;</p> <p>c) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;</p> <p>d) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;</p> <p>e) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;</p> <p>f) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;</p> <p>g) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;</p> <p>h) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;</p> <p>i) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais – SISG;</p> <p>j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;</p> <p>k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;</p> <p>l) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;</p> <p>m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;</p> <p>n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;</p> <p>o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;</p> <p>p) administrar bens mobiliários; e</p> <p>q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;</p>			
SEAPU	a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem	Magno	Superint	05/11/2009

	<p>prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;</p> <p>b) fornecer formulários e entregar certidões;</p> <p>c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;</p> <p>d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;</p> <p>e) atendimento telefônico;</p> <p>f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e</p> <p>g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;</p>	Pires	endente	
COCAP	<p>a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:</p> <p>1. identificação do patrimônio:</p> <p>1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;</p> <p>1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;</p> <p>1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;</p> <p>1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;</p> <p>1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média – LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO;</p> <p>1.6. analisar os dados de vocação de áreas;</p> <p>1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico territorial;</p> <p>1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;</p> <p>1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;</p> <p>1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;</p> <p>1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e</p> <p>1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua</p>	Tânia Bastos	Coordenador	15/10/2012

	<p>evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;</p> <p>2. controle de utilização do patrimônio:</p> <p>2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;</p> <p>2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;</p> <p>2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central;</p> <p>2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;</p> <p>2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;</p> <p>2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e</p> <p>2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;</p> <p>2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e</p> <p>2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;</p>			
<p>SEINC</p>	<p>a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, doação em pagamento, doação e usucapião administrativa;</p> <p>b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;</p> <p>c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;</p> <p>d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;</p> <p>e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;</p> <p>f) orientar e providenciar a abertura do RIP;</p> <p>g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e</p> <p>h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e</p>	<p>Faz parte da COCAP</p>		

	<p>cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:</p> <p>1. regularização patrimonial:</p> <p>1.1. levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;</p> <p>1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e</p> <p>1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;</p>			
DIREP	<p>a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:</p> <p>1. arrecadação:</p> <p>1.1. lançamento de créditos patrimoniais;</p> <p>1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;</p> <p>1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;</p> <p>1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e</p> <p>1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;</p> <p>2. cobrança:</p> <p>2.1. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;</p> <p>2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;</p> <p>2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda – PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;</p> <p>2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;</p> <p>2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e</p> <p>2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;</p>	João Nunes	Chefe de Divisão	02/02/2010
CODES	<p>a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:</p> <p>1. Habitação e Regularização Fundiária:</p> <p>1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de</p>	Cátia Alvarez	Coordenador	15/10/2012

<p>destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;</p> <p>1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;</p> <p>1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;</p> <p>1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e</p> <p>1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;</p> <p>2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:</p> <p>2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;</p> <p>3. Regularização Fundiária Rural:</p> <p>3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;</p> <p>4. Articulação Social Rural:</p> <p>4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;</p> <p>5. Regularização Fundiária Urbana:</p> <p>5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;</p> <p>6. Articulação Social Urbana:</p> <p>6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;</p> <p>7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:</p> <p>7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;</p> <p>7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;</p>			
---	--	--	--

	<p>7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;</p> <p>7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;</p> <p>7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;</p> <p>7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e</p> <p>7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;</p>			
SEADL	<p>8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;</p> <p>8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;</p> <p>8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;</p> <p>8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;</p> <p>8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;</p> <p>8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;</p> <p>8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e</p> <p>8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;</p>	Faz parte da CODES		

Fonte: Regimento Interno do MP

1.4 Macroprocessos finalísticos

Quadro 3 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Caracterização	A produção e a consolidação de informações literais e cartográficas sobre os imóveis, além do monitoramento e fiscalização de eventuais ocupações irregulares dos imóveis da União.	Inscrições de Ocupação, análises cartográficas, definição de LPM, cadastramento de imóveis da União, entre outros.	Todas as áreas internas da SPU/ES, Ministério Público, Justiça e cidadão	COCAP e SEINC
Destinação	Destinação do patrimônio imobiliário e fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União.	Portarias de autorização, permissão, cessão. Contratos de Aforamento Entre outros.	Cidadão e Órgãos Públicos	CODES e SEADL
Receitas	Coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.	Análise de solicitações da área de cobrança, Acompanhamento da adimplência e inadimplência e envio para Dívida Ativa da União Entre outros.	Cidadão	DIREP

Fonte: SPU/ES

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 Planejamento Organizacional e Desempenho Operacional

Quadro 4 – Planejamento Organizacional e Resultados 2015 – SPU/ES

Plano Tático de Ações - PTA	Meta para 2015	Resultado em 2015
Demarcar LPM no trecho compreendido entre as localidades de Povoação e Barra seca, limite dos Municípios de Linhares e São Mateus	74.000 m	91.735,89 m
Demarcar LPM no trecho compreendido entre a Praia Central em Conceição da barra a localidade de Riacho Doce, na divisa com a Bahia	70.000,00 m	81.862,58 m
Demarcar LPM no trecho compreendido entre as Iruas Leopoldo Gomes Sales e Profª Suzete Cuendet, bairro Goiabeiras, município de Vitória	2.000,00 m	1.043,25 m
Em atendimento ao artigo 11 do decreto lei 9.760/46, foram realizadas três audiências públicas, sendo duas no município de Linhares e uma no município de Conceição da Barra. Esses municípios têm mais de 100,000 habitantes.	3	3
Atualização da PGV – Planta Genérica de Valores da SPU/ES nos 15 municípios do ES e inserção no SIAPA de aproximadamente 1.934 valores de m ² de logradouros.	1	1
Redução de inconsistência cadastral (CPF/CNPJ)	20	18
Fiscalizações	60	237
Redução de inconsistência cadastral (CPF/CNPJ)	20	18
1. Promover, editar e publicar no DOU Portaria de autorização de obra em áreas dominiais	5	8

.		
2. Promover, editar e publicar no DOU Portaria de Cessão Gratuita em áreas dominais.	5	6
3. Promover, editar e publicar extrato no DOU Contratos de Cessão Gratuita	5	7
4. Promover, editar e publicar no DOU Portaria de Cessão Onerosa de espaço físico em agas públicas (Área Portuária)	1	1
5. Promover, editar e publicar extrato no DOU Contratos Cessão Onerosa de espaço físico em agas públicas (Área Portuária)	1	1
6. Promover e editar Aditamento no contrato da CODESA Cais 101 e 102	0	1
7. Promover, editar e publicar extrato no DOU Termo de Responsabilidade da permissão de uso.	40	43
8. Mudança de Regime de ocupação para aforamento no sistema SIAPA	15	20
9. Elaboração de contratos de constituição de aforamento e entrega de contrato	20	23
10. Análise de aforamento, Nota Técnica e encaminhamento ao Órgão Central para homologação dos despachos concessórios de aforamento	29	29
11. Análise, disponibilização e destinação de imóveis vagos	1	3
12. Regularização de imóveis ocupados	5	6
13. Promover o recebimento de imóveis devolvidos à SPU/ES	0	4

14. Promover aditivos a contratos vigentes	0	3
15. Acompanhamento das avaliações dos Rip Spiunet sob a gestão da SPU/ES	Acompanhamento mensal	111 Rip's atualizados. Correspondeu a 94,88% dos Rips em 12/2015.
Aracruz (Processo 04947.000549/2010-55)		
03/06/2015: Reunião para apresentação da proposta de Urbanização da orla de Santa Cruz. Presentes representantes: Município de Aracruz; IEMA; SPU/ES; ICMBio; Capitania dos Portos; empresa responsável pelo Projeto. Após algumas considerações, a empresa, juntamente com o município ficou de realizar alguns ajustes, especialmente no que se refere a algumas ações do Projeto Orla e que não estavam contempladas do projeto, como é o caso da liberação e decks das margens do rio Piraqueaçu	1	1
20/08/2015: Apresentação do projeto à Comissão Estadual do Projeto Orla. Presentes: Município de Aracruz (Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento); empresa responsável pela elaboração do Projeto; IEMA; SPU/ES; IBAMA; IJSN; Projeto TAMAR. Aos outros 5 membros da CTE que não puderam comparecer à reunião (SFPA, UFES, SEDES, SEAG, SETUR) foi encaminhado o Projeto para conhecimento e contribuições	1	1
10/12/2015: Encontro realizado com a presença da Coordenação Estadual (SPU e IEMA), Coordenação Municipal, Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla de Aracruz para tratativas e preparação para realização da Audiência Pública. Apresentação/Palestra da SPU/ES para esclarecimentos quanto à elaboração do PGI, suas etapas, ações propostas no plano, visando nivelamento e maior aproximação e reavivamento do grupo tendo em vista mudança da gestão. Foi agendada a data de	1	1

16/02/2015, para a realização da audiência pública para a legitimação do PGI, ficou ainda confirmada a contratação do instrutor do PGI para a audiência pelo município		
Fundão (Processo 04947.000461/2010-33)		
22/10/2015: Reunião na sede do ICMbio/ES por solicitação de representantes da Enseada das Garças para definição de estratégia para a recuperação da vegetação de restinga e retirada de exóticas da orla de Enseada das Garças, em Fundão/ES. Foi apresentado a descrição e ações propostas no Projeto Orla de Fundão para a região da Enseada das Garças (Unidade de Paisagem 3, trecho 2) e o DPSIR da APA Costa das Algas referente à recuperação de áreas degradadas no interior da UC, onde verificou-se que a solicitação da AMBEG está de acordo com estes instrumentos. Como deliberação, ficou previsto que o IEMA elaboraria o PRAD e a Prefeitura Municipal de Fundão viabilizaria a execução do mesmo. Ressaltou-se que para a elaboração do PRAD é necessário que o Comitê Gestor do Projeto Orla de Fundão encaminhe uma solicitação formal ao IEMA. A prefeitura manifestou o interesse em realizar o PRAD para toda a orla de Fundão	1	1
16/06/2015: Reunião com o Comitê Gestor do Projeto Orla, em Praia Grande, Fundão, com representantes da CUFA (Central Única das Favelas do ES) sobre os quantitativos de cartilhas de divulgação “PGI para Todos” que serão distribuídas nas escolas, ficando à cargo da Secretaria Municipal de Educação o plano de ação para realização de oficinas nas escolas bem como capacitar os alunos do ensino médio como multiplicadores do projeto Orla	1	1
<u>Municípios que aderiram</u> <u>Com a justificativa de dificuldades orçamentárias,</u> <u>os demais municípios aderidos, e mesmo com</u> <u>encaminhamentos iniciados, não prosseguiram nas</u> <u>ações para elaboração do PGI, nem na contratação</u> <u>do instrutor do Projeto Orla.</u>	1	0

Procedimentos de registro no cartório de imóveis para posterior destinação	8	7
Regularização fundiária em áreas de baixa renda, com Aforamento gratuito, cedidas aos municípios de Vitória e Vila Velha	250 certidões (CAT) emitidas	382 certidões (CAT) emitidas
Realização de vistoria “in loco”	1	1
Incorporação/regularização patrimonial dos imóveis da Extinta RFFSA	2	0
Incorporação/regularização patrimonial dos imóveis de uso especial – Próprios Nacionais	3	10
Análise de débitos prescritos dos exercícios 2005 e 2006	145 Rips	145 Rips analisados
Lançamento do exercício 2005 dos imóveis que estavam suspensos em razão da EC/46	1230 débitos	1230 débitos lançados
Análise e averbação de transferência	2000 requerimentos de averbação de transferência	1955 transferências realizadas
Análise de concessão de carência	400 requerimentos de isenção	196 Rips com carências concedidas
Acerto financeiro dos imóveis que tiveram o cadastro alterado (inclusão de CPF, responsável falecido, alteração de área, fracionamento de imóvel, etc)	Todos encaminhados pela COCAP/ES	Todos encaminhados pela COCAP/ES
Atendimento a demandas judiciais	Todos encaminhados pela AGU e PFN	Todos encaminhados pela AGU e PFN
Projeto de Gestão de Créditos Patrimoniais Isentos e Carentes – Nota Técnica 358	-	Todos os 71 débitos analisados
Emissão de Certidão de 1º Ocupante e Certidão de Inscrição	100 requerimentos para emissão de Certidão	114 Certidões emitidas
Emissão de Certidão de Quitação	100 requerimentos para emissão de	108 Certidões emitidas

	Certidão	
Inibição dos imóveis conceituados como interior de ilha em razão da EC 46/2005	289 Rips	289 Rips inibidos
Gasto eficiente (Água e Energia)	12 meses	12 meses
Prestações Contas de viagens dentro do exercício	Todos os relatórios	Total
Revisão de Termos de Responsabilidade dos setores - Inventário 2015	08 Termos	08 Termos
Manutenção da frota de veículos da SPU/ES	06 veículos	05 veículos
Organização do Arquivo de Processos da SPU/ES, localizado no Ed. Jerônimo Monteiro	100%	95%

Fonte: SPU/ES

Índice GIAPU

Quadro 5 – Metas GIAPU e Resultados 2015 – SPU/ES

Nome do Índice GIAPU	Meta para 2015	Resultado em 2015
A - Redução de inconsistência cadastral (CPF/CNPJ)	20	8
B - Fiscalizações	60	237
C - Destinação de imóveis	73	89
D – Portaria de Disponibilização	1	1
E – Novo Registro SPIUNET	6	10,5
F – Arrecadação Patrimonial	R\$ 53.874.241,42	R\$ 49.280.831,97

Fonte: SPU Órgão Central

No ano de 2015, ocorreu no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que contribuiu para agilizar o trâmite administrativo de diversos processos, mas também causou determinados transtornos de adaptação, naturais em processos como esse.

A necessidade de organizar determinados documentos antigos e um trabalho específico para inserir os autos físicos digitalizados dentro do SEI ajudaria a mitigar fragilidades na guarda e manutenção desses processos físicos antigos. Devido ao volume de trabalho que isso iria requerer, fugindo muito da rotina administrativa e dos recursos disponíveis por esta SPU/ES, seria interessante uma iniciativa do Ministério para digitalizar todo esse estoque de processos ainda arquivados em meio físico.

Outra dificuldade de adequação nesse ano de 2015 foi a adaptação ao Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis – SISREI pela Coordenação de Destinação desta SPU/ES, pois exigiu novos procedimentos e orientações aos usuários e requerentes de imóveis de uso especial.

Algumas ações desenvolvidas pela Divisão de Receitas Patrimoniais desta SPU/ES - DIREP/ES partem de requerimentos apresentados pelos usuários do Patrimônio da União na Central de Atendimento ao Público desta SPU/ES, como os requerimentos de averbação de transferência, de inclusão de carência e emissão de Certidão. A quantidade de requerimentos pode variar ano a ano, para mais ou para menos, conforme a situação do mercado imobiliário e a situação econômica do país. Os números obtidos para 2015 nestes casos representam apenas aqueles requerimentos que foram deferidos.

Outro fator a ser observado é o impacto da Lei 13.139/2015 que trouxe no segundo semestre de 2015 o benefício da remissão de débitos e do pagamento de débitos com isenção da incidência de multa de mora. Além da previsão do parcelamento de débitos, que ainda necessita ser regulamentado pela SPU, mas vem gerando expectativa entre os usuários de imóveis da União que desejam regularizar os seus débitos.

Também temos a Lei 13.240, de 30 de dezembro de 2015, que alterou a base de cálculo do laudêmio, excluindo as benfeitorias e alterou a alíquota dos imóveis em regime de ocupação de 5% para 2%, que vinha sendo muito aguardada e vai gerar impacto para a diminuição de arrecadação no próximo ano.

2.1.1 Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 1 – Ações do Plano Nacional de Caraterização 2015

Plano Tático de Ações - PTA	Plano Nacional de Caracterização para a SPU/ES 2015	Resultado em 2015
Demarcar LPM no trecho compreendido entre as localidades de Povoação e Barra seca, limite dos Municípios de Linhares e São Mateus	78.000,00 m	91.735,89 m
Demarcar LPM no trecho compreendido entre a Praia Central em Conceição da barra a localidade de Riacho Doce, na divisa com a Bahia		81.862,58 m
Demarcar LPM no trecho compreendido entre as Iruas Leopoldo Gomes Sales e Profª Suzete Cuendet, bairro Goiabeiras, município de Vitória		1.043,25 m

3. GOVERNANÇA

3.1 Estrutura de Governança

No desempenho de suas finalidades e competências a SPU/ES estrutura-se internamente de acordo com seus macroprocessos, dotando cada um dos níveis hierárquicos de instrumentos de comando e controle adequados para formulação, planejamento, monitoramento e avaliação das atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário federal. Para tanto, utiliza sistemas corporativos disponibilizados pelo órgão central para cadastro e controle da carteira imobiliária sob sua administração, bem como instâncias e ferramentas de apoio ao processo decisório, que conjuntamente contribuem para aumentar a capacidade de instrumentalizar o Superintendente para a tomada de decisão.

Alguns itens de gestão são utilizados no cotidiano desta Superintendência e formam sua estrutura de governança. Dentre eles, o Planejamento Tático de Ação: É um desmembramento das diretrizes e objetivos que vem da unidade central. Cada área interna da SPU/ES compromete-se com uma série de ações para um determinado ano, após uma semana de reuniões específicas para este fim. É um direcionamento de atuação da SPU/ES para todo o ano, acordado entre as áreas internas e o Superintendente da SPU/ES.

3.2 Gestão de Riscos e Controles Internos

Quadro 6 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.		X			
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		

16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				x	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			x		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		x			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			x		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		x			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		x			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		x			
Análise crítica e comentários relevantes:					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no					

contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Fonte: SPU/ES

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

4.1 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Esta SPU/ES, na Seção de Atendimento ao Público – SEAPU, fez mais de sete mil atendimentos neste ano de 2015. Foram serviços como consulta a dívida ativa da União, averbação de transferência, solicitações de isenção de pagamentos, emissão de DARF, emissão de certidões, solicitação de informações diversas, entre outros tipos de atendimentos.

Os veículos de acesso do cidadão às informações da SPU são:

ATENDIMENTO VIRTUAL

Site do MP

www.planejamento.gov.br

Características: Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações. Serviços : Tem link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimônio de todos. Observação: O endereço

www.spu.planejamento.gov.br aponta para a página da SPU dentro do site do MP.

Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

www.planejamento.gov.br (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP
- ✓ Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU
- ✓ Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

Site Patrimônio de todos

www.patrimoniode todos.gov.br Características: Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU.

Links com site MP, balcão virtual. Serviços: Informações sobre SPU nacional e estaduais

Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br> Características: Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções. Serviços: Atualização de endereço, Informações sobre Transferência de imóvel, Emissão e validação da CAT, Acesso a formulários para outras certidões, Emissão de DARF, Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel, Cálculo de laudêmio, Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

Site Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características: Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP

Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas Serviços :
Informações sobre questões internas da SPU

Criação de salas de conversa

Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema

Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Seção de Atendimento ao Público – SEAPU

A característica do público atendido nos SEAPU/SPU é de Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) tem direito garantido pela constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- b) tem direito garantido pela legislação;
- c) pagam para morar em área da União – ocupantes, foreiros, etc.;
- d) moram em área da União mas são isentos de pagamento;
- e) ocupam áreas da União de forma irregular;
- f) ocupam imóveis da União oriundos de órgãos extintos;
- g) necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, festas na praia); e outros.

Os Serviços prestados no SEAPU são os seguintes:

Informação sobre tramitação de processos, Orientação sobre assuntos da SPU, Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, averbação de transferência, permissão de uso; Emissão e entrega de certidões, mesmo aquelas via internet, Alocação de créditos antigos, Análise de documentos que compõe os processos (para abertura, bem como substituição/atualização de documentos); Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP. CPROD; Cálculo de Laudêmio; Emissão de DARFs; Vistas ou cópias de processos físicos; e Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária.

www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

4.2 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Esta SPU/ES está instalada fisicamente no Prédio do Ministério da Fazenda, em Vitória/ES.

As alterações físicas e o gerenciamento relativo às normas de acessibilidade a esta unidade são gerenciadas pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/ES.

Dentro do edifício, particularmente do andar ocupado por esta SPU/ES, existem elevadores e amplo espaço para circulação, dada a disposição física das salas e móveis de trabalho. Além disso, a área de espera de atendimento ao público fica no térreo, inclusive com rampa de acesso à Seção de Atendimento ao Público e vaga própria em estacionamento.

Acessibilidade Virtual

Portal do MP

- Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG – Padrões Web em Governo Eletrônico.
- Essa acessibilidade se traduz na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

Site Patrimonioidetodos

- Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

5.1 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgeor@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
Superintendência do Patrimônio da União/ES
UG/GESTÃO: 170104/00001

COM RESSALVA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2015, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante a:

- a) Falta de registro da Conformidade de Registro de Gestão em determinado período do mês de dezembro.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2015, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 11 de março de 2016.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes

Coordenadora

CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP

CRC-DF: 016693/O

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE CAVALCANTE GOMES**,
Coordenadora, em 11/03/2016, às 11:33.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1083343** e o
código CRC **C6A99979**.

a) Processo de verificação da conformidade contábil:

1. Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
2. Identifica ocorrências e ressalvas;
3. Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências

**b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:
315 Falta/Restrição da Conformidade de Registro de Gestão, nas Unidades Gestoras:**

170029 Superintendência do Patrimônio da União/ MA

170104 Superintendência do Patrimônio da União/ES

201039 Superintendência do Patrimônio da União/TO

c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Código da ocorrência: 315 Falta/Registro da Conformidade de Registro de Gestão, no mês de dezembro nas UGE's 170029 – Superintendência do Patrimônio da União/MA, 170104 – Superintendência do Patrimônio da União/ES e 170104 – Superintendência do Patrimônio da União/TO. As unidades justificaram que a ausência de conformidade foi ocasionada por falhas operacionais e de comunicação entre os responsáveis pela conformidade de gestão.

6. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

6.1 Gestão de Pessoas

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Quadro 7 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada*	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		45		1
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		45		1
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		38		
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		7		1
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		2		
4. Total de Servidores (1+2+3)		47		1

Fonte: SPU Órgão Central

Quadro 8 – Distribuição de Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	0	45
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	0	45
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão		38
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		7
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		2
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	47

Fonte: SPU Órgão Central

Quadro 9 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		7		1
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		7		1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		5		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				1
1.2.4. Sem Vínculo		2		
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas		13		
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		11		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		2		
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		20		1

Fonte: SPU Órgão Central

6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro 10 – Despesas do pessoal (Em Reais - R\$)

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	1.534.068,32	105.784,89	1.740.307,21	92.683,58	153.262,98	59.529,72	0,00	1.094,76	6.785,40	3.693.516,86
	2014	1.480.741,44	85.770,10	1.621.501,23	80.989,06	148.783,65	57.752,47	0,00	0,00	6.785,40	3.482.323,35
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	16.040,52	11.238,06	78.403,64	3.037,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.720,01
	2014	15.766,68	11.492,35	70.553,09	2.535,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.348,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	129.390,60	0,00	11.089,16	1.123,73	8.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.555,49
	2014	121.575,72	0,00	10.415,94	4.434,81	8.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.378,47
3,58 Servidores cedidos sem ônus											
Exercícios	2015	31.681,32	0,00	2.640,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.321,43
	2014	31.681,32	0,00	2.640,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.321,43
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 Gestão do Patrimônio e Infraestrutura

6.2.1 Demonstração da situação dos imóveis da União

O sistema SIAPA contém os imóveis de uso dominial, enquanto o SPIUnet contém os imóveis de uso especial. A fonte de todas as tabelas é a SPU Órgão Central.

Tabelas 2 - Tabelas sobre imóveis registrados no SIAPA

UF	Com registro	Sem registro	Total
ES	44	49.743	49.787

UF	TIPO	Com utilização	Sem utilização	Total
ES	GLEBA RURAL		4	4
	GLEBA URBANA	792	53	845
	GLEBA URBANIZ	11	8	19
	LOTE	36.895	2.217	39.112
	LOTE INDUSTRIAL	12	3	15
	NAO INFORMADO	6.474	3.318	9.792

UF	Ativo	Inativo	Total
ES	49.866	8.482	58.348

SIAPA Ativo Com Utilização		
UF	Regime Utilização	Quantidade
ES	AFORAMENTO	26.230
ES	OCUPACAO	23.892

SIAPA Ativo sem Utilização	
UF	Quantidade
ES	75

SIAPA Inativo por Motivo de Cancelamento		
UF	Motivo Cancelamento	Quantidade
ES	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	25
ES	DUPLIC. CADASTR - USO ESPECIAL	1
ES	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	2675
ES	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	230
ES	PROPRIO NACIONAL	90
ES	MUDANCA JURISDICAO MUNICIPIO	1
ES	LOGRADOURO PUBLICO	13
ES	AREA DE USO COMUM	4
ES	UNIFICACAO	281
ES	DOACAO	1
ES	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	1432
ES	FRACIONAMENTO TOTAL	770
ES	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	9
ES	IMPROPRIO PARA USO	13
ES	ERRO DE CADASTRAMENTO	1005
ES	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	1932

UF	NAO INFORMADO	RURAL	URBANO	Total
ES	1	45	49820	49866

UF	Valor Imóvel
ES	R\$ 7.085.906.039,06

Tabelas 3 - Tabelas sobre imóveis registrados no SIPIUnet

Registrados em Cartório					
UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
	Com registro	Sem registro	Com registro	Sem registro	
ES	24	1	300	1	326

		SITUAÇÃO				
		Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
UF	TIPO	Com utilização	Sem utilização	Com utilização	Sem utilização	
ES	Aeroporto			1		1
	Alfândega			1		1
	Apartamento			2		2
	Armazém			6		6
	Autarquia / Fundação	1		1		2
	Base			1		1
	Casa	1		28		29
	Clube			1		1
	Complexo	1				1
	Conjunto			3		3
	Delegacia			8		8
	Edifício / Prédio			33		33
	Escola	1		8		9
	Estação			1		1
	Faculdade			1		1
	Farol (farolete)			12		12
	Fazenda			2		2
	Forte			1		1
	Galpão			1		1
	Gleba			1	7	8
	Hospital			3		3
	Hotel	1				1
	Ilha (ilhota)	1		1		2
	Laboratório			1		1
	Loja			2		2
	Museu			1		1
	Outros			61		61

Porto	1				1
Quartel			4	7	11
Reserva	2		2	7	11
Residência	1		6		7
Sala	10		51		61
Terreno	2	3	8	26	39
Universidade			2		2

SPIUnet Inativo	
UF	Quantidade
ES	43

SPIUnet Inativo por Motivo de Cancelamento		
UF	Motivo Cancelamento	Quantidade
ES	Erro de Cadastramento	3
ES	Mudança Jurisdição Município	1
ES	Duplicidade	15
ES	Regularização da Base	13
ES	Unificação de Imóvel	1
ES	Transferência de Domínio	10

SPIUnet Ativo por Situação de Incorporação			
UF	Em Processo de Incorporação	Incorporado	Total
ES	15	311	326

UF	Valor Imóvel
ES	3.102.682.197,66

SPIUnet Ativo por Regime de Utilização e Situação da Incorporação				
UF	Regime de Utilização	Em Processo de Incorporação	Incorporado	Total
ES	Cessão - Administração Federal Indireta	2	16	18
	Cessão - Outros		1	1
	Cessão onerosa	2		2
	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	3	13	16
	Disponível para Alienação		1	1
	Doação Com Encargo		2	2
	Em regularização - Cessão		24	24
	Em regularização - Entrega	2	117	119
	Em regularização - Outros		5	5
	Entrega - Administração Federal Direta	4	134	138
	Esbulhado (Invadido)	2	9	11
	Imóvel Funcional		1	1
	Irregular - Entrega		1	1
	Locação para Terceiros	1		1
	Uso em Serviço Público		10	10
	Usufruto Indígena		3	3
	Vago para uso	1	25	26

6.3 Gestão da Tecnologia da Informação

Sistema: SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial

Objetivo: É o principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, dos responsáveis vinculados a essas destinações e das receitas patrimoniais devidas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente mais de 90% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 590 mil imóveis e seus ocupantes. Também gerencia uma arrecadação da casa de 900 milhões (ref.: dez/2015) e disponibiliza serviços importantes aos cidadãos, com destaque para a emissão de certidão para as

transferências, emissão de DARF para pagamento de taxas, atualização cadastral, entre outros. Representa o maior valor no âmbito do contrato SERPRO, com cerca de R\$ 4,6 milhões anuais para sua sustentação.

Sistema: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Objetivo: Juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações, e da contabilização patrimonial no SIAFI.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente 7% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 45 mil imóveis e suas Unidades Gestoras, permitindo o registro e atualização dos imóveis de uso especial da União que alimentam o BGU. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 170 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: CIF – Controle de Imóveis Funcionais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das taxas de ocupação referentes a essas utilizações. Possui integração com o SIGEPE para fins de desconto dos valores em folha de pagamento.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis funcionais em Brasília/DF o que corresponde a menos de 1% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 500 imóveis e seus ocupantes. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 135 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis oriundos da extinta RFFSA. É responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes, dos contratos de permissão de uso e de Alienação, e das receitas patrimoniais a estes relativas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washington Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis da ex-RFFSA com um total de imóveis corresponde a aproximadamente 2% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 15000 imóveis e seus ocupantes e sua carteira de financeira. Atualmente não possui contrato de sustentação sendo gerido por equipe transitória da Inventariança da RFFSA.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro 11 – Deliberações do TCU

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
1	TC 013.087/2014-2	171/2015- Plenário	9.10	Ofício 0132/2015- TCU/SECEXAd min	12/03/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
Secretaria do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo – SPU/ES					
Descrição da determinação/recomendação					
Determinar a extensão, para todas as Superintendências Estaduais da Secretaria do Patrimônio da União, das diligências realizadas no âmbito dos TC 033.368/2014-7 e 033.370/2014-1, de forma que sejam apresentadas informações, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre todos os casos de ausência de atualização das Plantas Genéricas de Valor, nos exercícios de 2009 a 2013, que permitiram o acúmulo de atualização para o exercício posterior, em afronta ao art. 67 do Decreto-lei 9.760/46, cumulado com a ON-GEADE-004, em vigor à época.					
Medidas adotadas					
Foi encaminhado à Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado, em 8/04/2015, Ofício nº 798/2015/SPU/ES, que trata a fórmula de cálculo utilizada por esta SPU/ES para atualização das Plantas Genéricas de Valor, nos exercícios de 2009 a 2013, demonstrando que não ocorreu ausência de atualização por parte desta Superintendência.					

Fonte: SPU/ES

Quadro 12 – Deliberações do TCU

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
2	TC 014.348/2014-4	173/2015- Plenário	9.1	Ofício 0062/2015- TCU/SECEX- ES	26/02/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
Secretaria do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo – SPU/ES					
Descrição da determinação/recomendação					
Determinar à Superintendência de Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo – SPU/ES que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 43, inciso I, Lei nº 8.443/92, atualize as informações dos imóveis de uso especial que estão sob sua responsabilidade, realizando nova avaliação de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1, de 02/12/2014.					
Medidas adotadas					
Todas as avaliações desses imóveis de uso especial foram atualizadas.					

Quadro 13 – Deliberações do TCU

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
3	TC 014.348/2014-4	173/2015- Plenário	9.2	Ofício 0062/2015- TCU/SECEX- ES	26/02/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
Secretaria do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo – SPU/ES					
Descrição da determinação/recomendação					
Recomendar à Superintendência de Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo (SPU/ES), no sentido de cobrar das Unidades Gestoras responsáveis que reavaliem os imóveis sob suas responsabilidades, com base nas normas técnicas vigentes.					
Medidas adotadas					
Esta SPU/ES enviou ofícios informando a todas as unidades gestoras sobre o dever de reavaliarem os imóveis sob suas responsabilidades.					

Quadro 14 – Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
4	019/194/2012-9	3947/2013-2 ^a	9.1.2	Ofício 0540/2013- TCU/SECEX- ES	14/08/2013
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
Secretaria do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo – SPU/ES					
Descrição da determinação/recomendação					
Apresentar no prazo de 180 dias plano de ação para saneamento do cadastro de imóveis que não contêm dados de CPF/CNPJ					
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas					
Os 726 imóveis remanescentes foram cadastrados em épocas pretéritas, a maioria antes de 1960, quando ainda não estavam implantados os sistemas de CPF/CNPJ. Ainda tentamos obtê-los junto aos Cartórios de RGI, bem como junto às Prefeituras, através de Certidões de Tempo de Cadastro, porém estas ou não são enviadas ou não apresentam os CPFs/CNPJs, dificultando em muito todo o processo. Mesmo assim, foi elaborado um Plano de Providências para eliminar essas inconsistências até o ano de 2019. Em média, a meta é acertar algo em torno de 142 cadastros por ano.					

Fonte: SPU/ES